

**LEI Nº 2544, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

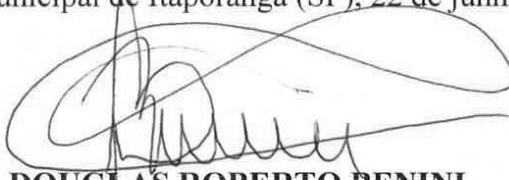
“Dispõe sobre a denominação do prédio onde será instalada a nova sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prédio onde será instalada a nova sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, localizado na Rua Pedro Alcântara de Moraes, no Bairro Centro, deste município de Itaporanga/SP, será denominado como **“Paço Municipal Dr. Augusto Manoel de Carvalho”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 22 de junho de 2023.



DOUGLAS ROBERTO BENINI

Prefeito Municipal

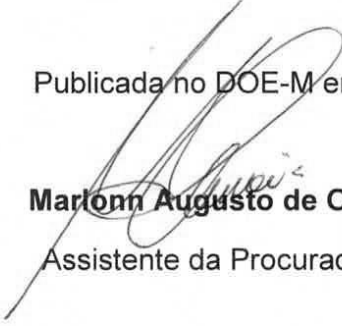
Registrada na data supra.



Rafael Couto Siqueira

Diretor Jurídico e Administrativo

Publicada no DOE-M em / /



Marlon Augusto de Oliveira

Assistente da Procuradoria